



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 094/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 039/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra residente para atendimento telefônico e via sistemas informatizados, realizado no Disque Eleitor, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 2.526 e 2.570 do PAE n. 42.380/2019 (Pregão n. 020/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 16, Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-030, telefone 3203-7100, e-mail governo@ilhaservice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 85.240.869/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor Alcides De Brida Neto, inscrito no CPF sob o n. 636.392.709-91, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 039/2020, em relação à variação do piso salarial da categoria e do valor referente ao auxílio alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento do vale-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços descritos na subcláusula 1.1 do Contrato n. 039/2020, a partir de 1º de janeiro de 2021:

- a) o valor mensal de R\$ 10.228,32 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);

b) o valor de R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos), referente ao pacote de serviço adicional 1; e

c) o valor de R\$ 3.409,93 (três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos), referente ao pacote de serviço adicional 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 039/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALCIDES DE BRIDA NETO
DIRETOR-GERAL